



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

EDITAL DIRGE/CCS/IFAC Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA, REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO E TROCA DE TURNO DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2

A Diretora Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 589, de 02/05/2016, publicada no D.O.U. nº 85, Seção 2, de 05/05/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para **Transferência Interna, Externa, Reingresso e Reopção de Curso/Turno para o período letivo 2017.2 dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior**, conforme cronograma, procedimentos, normas e condições abaixo apresentados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas residuais nos cursos Técnicos (Integrados) e Superiores, provenientes de transferência, evasão, falecimento e desistência escolar no *Campus* Cruzeiro do Sul.

1.2. Conforme a Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, considera-se:

1.2.1. **Transferência Interna:** transferência de estudante entre *Campus* do IFAC.

1.2.2. **Transferência Externa:** ingresso de estudantes de outras instituições no IFAC.

1.2.3. **Reingresso:** direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono do curso e existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

1.2.4. **Reopção de Curso:** troca de curso dentro de um mesmo *Campus* do IFAC.

1.2.5. **Troca de Turno:** será concedida ao estudante, após conclusão do 1º ano ou semestre do curso, desde que comprovada a impossibilidade de frequentar as aulas no seu turno de origem, condicionada à existência de vagas no turno pretendido.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas da seleção de vagas residuais obedecerão aos cronogramas abaixo especificados, obedecendo ao Calendário Acadêmico de cada *campus*:

CAMPUS CRUZEIRO DO SUL	
Datas	Atividades
12/07/2017	Publicação do Edital





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

17, 18 e 19 /2017.	Período de Inscrição.
20/07/2017	Divulgação do resultado parcial.
21/07/2017	Recurso.
24/07/2017	Divulgação do resultado final.
25 /07/2017	Matrículas.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1. A quantidade de vagas por curso, período e turno, constam no quadro de vagas, **Anexo I**, deste Edital.

4. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS

4.1. As vagas serão concedidas de acordo com requisitos fixados abaixo:

4.1.1. Para Transferência Interna:

- ✓ Ser aluno regular do IFAC, no mesmo Curso e ano/semestre objeto da vaga ou
- ✓ Ser aluno regular do IFAC, de Curso diferente objeto da vaga, desde que pertença ao mesmo nível e forma, sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;

4.1.2. Para Transferência Externa:

- ✓ Ser aluno de cursos técnicos ou superiores de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica ou de Instituições de Ensino Superior;
- ✓ Ser aluno de cursos PROEJA da rede pública de ensino ou privada.
- ✓ As vagas a serem ofertadas à transferência externa de ingresso, serão oriundas das vagas ociosas existentes no curso, nunca podendo ser para o 1º ano ou semestre (ODP - Resolução IFAC Nº 162/2013, Art. 66, § 2º).

4.1.3. Para Reingresso:

- ✓ Decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono de curso;
- ✓ Existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

4.1.4. Para Reopção de Curso:

- ✓ Ser aluno regular de um mesmo *Campus* do IFAC;
- ✓ Ser aluno regular de um mesmo *Campus* do IFAC, de curso diferente do objeto da vaga, desde que entre cursos de mesmo nível e forma, sendo permitida desde que o requerente tenha concluído, com aprovação, o primeiro ano ou semestre do curso de origem;
- ✓ A reopção de curso deverá ser atendida de forma prioritária à transferência interna.
- ✓ Não será permitida a reopção de curso para alunos do 1º semestre;

4.1.5. Para Troca de Turno:

- ✓ Coincidência com horário de trabalho;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

- ✓ Tratamento de saúde;
- ✓ Outros casos previstos em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada na Coordenadoria de Cursos Superiores do *Campus*, em se tratando de curso superior, e na Coordenadoria dos Cursos Técnicos, em se tratando de curso técnico, obedecendo ao Calendário Acadêmico e horário de funcionamento do *Campus*, conforme especificado no **item 16.2** deste edital.

5.2. A inscrição será efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído. Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições por meio de seus representantes legais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reopção de Curso e Troca de Turno, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (Cópia e original):

I – Reopção de Curso, Troca de Turno e Transferência Interna:

- a) Histórico escolar atualizado.

II - Candidatos à Transferência Externa:

- a) Histórico escolar.
- b) Matriz curricular e programa de disciplina do curso de origem.

III – Para Reingresso:

- a) Histórico escolar atualizado.

6.2. As solicitações de transferências deverão ser realizadas mediante entrega de Requerimento, **Anexo II** deste edital, completamente preenchido e acompanhado dos documentos relacionados acima.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As vagas serão preenchidas após análise documental realizada por comissão própria designada pelo *Campus*/Coordenação de Curso para o qual concorreu a vaga, que verificará o cumprimento dos requisitos exigidos conforme **item 4**, deste Edital.

7.2. Os candidatos que cumprirem os requisitos exigidos serão considerados aptos a participar da seleção. No caso de haver mais candidatos aptos do que o número de vagas disponíveis, a ocupação de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º. Reopção de Curso;
- 2º. Transferência Interna;
- 3º. Transferência Externa;
- 4º. Troca de Curso;
- 5º. Reingresso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem de prioridades nos critérios de seleção conforme **item 7 deste edital**.

8.2. No caso de existência de candidatos enquadrados na mesma situação, o desempate será realizado pelos seguintes critérios:

- 1º. Maior média curricular;
- 2º. Menor número de reprovação/retenção;
- 3º. Maior idade.

8.3 A média curricular (**item 8.2**) será calculada através da média aritmética de todas as disciplinas registradas no histórico escolar do candidato.

9. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

9.1. Os resultados parciais e finais serão divulgados no site <http://www.ifac.edu.br>, nas datas especificadas nos cronogramas apresentados no **item 2**, bem como nos murais dos respectivos *Campi*.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em todas as etapas do processo, desde que obedecidos rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo e protocolados na data constante no **item 2**, junto à Coordenadoria de Cursos Superiores ou à Coordenadoria dos Cursos Técnicos do *Campus*.

11. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

11.1. Os candidatos selecionados para as vagas na modalidade transferência interna e externa, somente efetivarão o processo de transferência após a emissão de Atestados de Vaga pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus* para o qual está concorrendo a vaga.

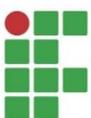
11.2. Os candidatos selecionados na transferência externa deverão entregar o Atestado de Vaga na Instituição/*Campus* de origem.

11.3. Os candidatos selecionados terão prazo de **5 dias úteis**, após a emissão do Atestado de Vaga, para entregar na Coordenação de Registro Escolar a Guia de Transferência emitida pela Instituição/*Campus* de origem.

11.4. Os candidatos selecionados que não fizerem a entrega da Guia de Transferência dentro do prazo estipulado no **item 11.3** não terão suas matrículas efetivadas.

12 DA MATRÍCULA

12.1. Os alunos selecionados deverão comparecer para a realização da matrícula, na Coordenação de Registro Escolar do *Campus*, no período estabelecido no **item 02**, munidos da seguinte documentação, original e cópia:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

12.2 Transferência Interna e Externa:

- a) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de identidade (com foto recente);
- d) CPF;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- g) Uma foto 3X4 recente.

12.3. Os candidatos selecionados em Reopção de Curso, Troca de Turnos e Reingresso não necessitarão trazer documentação, pois a mesma já está arquivada na Coordenação de Registro Escolar do *Campus* para o qual concorreu a vaga.

12.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme a legislação vigente.

12.5. No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação da Certidão Negativa junto à Receita Federal com a devida alteração.

12.6. Os alunos selecionados poderão ser matriculados por seu procurador legalmente constituído.

13. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1. Os candidatos aprovados terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, desde que no mesmo nível de ensino ou nível superior.

13.2. O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal do Acre.

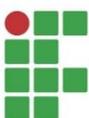
13.3. O Aproveitamento de Estudos poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) **Parcial** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e menos de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no *Campus* de destino;
- b) **Total** quando os estudos realizados na Instituição de origem contemplarem 70% dos conteúdos e acima de 75% da carga horária da disciplina envolvida, no *Campus* de destino.

14. DA VALIDADE

14.1. Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas residuais ofertadas para o período letivo de 2017.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

15.1. O estudante selecionado deverá se submeter ao processo de adaptação de equivalência entre as matrizes, para o aproveitamento de estudos e equivalência curricular.

15.2. Os candidatos não classificados terão até **15 dias úteis** para retirarem seus documentos na respectiva Coordenadoria de Cursos Superiores do *Campus*. Vencido esse prazo, os documentos serão descartados.

15.3. O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

15.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos junto às Coordenadorias dos Cursos Técnicos e Superiores do *Campus*, cujo endereço se encontra no quadro abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de atendimento descritos no quadro abaixo, item 16.2.

16.2. Quadro de endereços:

Campus do IFAC	Endereço	Horário de Atendimento
<i>Campus</i> Cruzeiro do Sul	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda – Cruzeiro do Sul - AC, CEP 69.980-000, Telefones: (68) 2106-6844 (Direção e Ensino); (68) 2106-6843 (Administração).	Das 09h00min às 21h00min. (Coordenadoria dos Cursos Superiores) Das 7h00min às 19h00min. (Coordenadoria dos Cursos Técnicos)

Cruzeiro do Sul – AC, 12 de julho de 2017.

(Original assinado)

Lilliane Maria de Oliveira Martins
Diretora Geral
Portaria IFAC nº 589, de 02/05/2016.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

ANEXO I

DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

INTEGRADO			
Curso	Turno	Período/Semestre	Vagas
Técnico em Agropecuária	Matutino	4º ano	29
Técnico em Agropecuária	Matutino	3º ano	23
Técnico em Agropecuária	Matutino	2º ano	20
Técnico em Agropecuária	Matutino	2º ano	22
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	4º ano	28
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	3º ano	25
Técnico em Meio Ambiente	Matutino	2º ano	15
LICENCIATURA/TECNÓLOGO/BACHARELADO			
Curso	Turno	Período/Semestre	Vagas
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	2º período	04
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	4º período	22
Tecnologia em Agroecologia	Vespertino	6º período	22
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	2º período	05
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	4º período	20
Tecnologia em Processos Escolares	Noturno	6º período	12
Licenciatura em Física	Vespertino	6º período	21
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º período	02
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º período	07
Licenciatura em Matemática	Noturno	6º período	20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, REOPÇÃO DE CURSO, TROCA DE TURNO E REINGRESSO

N.º _____/2017

NOME DO ALUNO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CAMPUS/INTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

CURSO: _____

TURNO: _____ **SEMESTRE** _____

Venho por meio deste, requerer:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Transferência Interna | <input type="checkbox"/> Transferência Externa |
| <input type="checkbox"/> Reopção de Curso | <input type="checkbox"/> Troca de Turno |
| <input type="checkbox"/> Reingresso | |

Para o curso: _____

Eixo/Área: _____

Campus: _____

Semestre: _____

Turno: _____

Obs. Anexar os documentos conforme item 6 deste edital.

_____, ____/____/2017.

Assinatura do requerente

Registro Escolar	Recebido em:	
Protocolo	____/____/____	
	Nº	

